



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

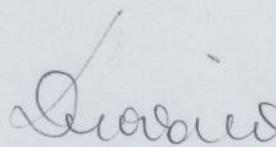
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
SR. NILSON SCHIEFELBEIN

PARECER N°. 028/96  
ASSESSORIA ESPECIAL

Sobre o Projeto de Lei n°. 33/96-E,  
que "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 169 DA  
LEI 1.014/95, POR REDUÇÃO DAS  
MULTAS."

Examinando o Projeto de Lei n°. 33/96-E,  
verifico que redução das multas é necessária para a regularização dos  
créditos tributários, uma vez que a matéria está de acordo com os  
ditames legais, passando a ser passível de aprovação.

Agudo, 27 de maio de 1996.

  
Diovana C. Rossdeutscher  
Assessora Especial da Câmara de Vereadores